



Jornal Oficial do Município de Tamarana

Tamarana, 01 de novembro de 2018

Edição 1.116 - Ano XIII - Semanal

ANEXOS

TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº 001 de 24/10/2018

Ref.: Contrato Original nº 034/2018 de 03/05/2018
Tomada de Preço 001/2018

*Aditivo de Contrato de empreitada, que entre si celebram **MUNICÍPIO DE TAMARANA** e a Empresa **LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, na forma abaixo;*

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ/MF Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Roberto Dias Siena**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.427.651-8 -SSP/PR e CPF nº 623.960.999-48.

CONTRATADO: Empresa **LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.838.943./0001-20, estabelecida na Rua Anacleto Luis de Oliveira, nº 311, Centro na Cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado por **Nilson Moutinho dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 148.185.906-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **Contrato Original nº 034/2018 de 03/05/2018**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Fica aditado ao Contrato Original, o aumento de 06 (Seis) meses no prazo de reforma da Ponte do Rio Claro, ficando o prazo do contrato, após o aumento em 12 (Doze) meses. Ficando aditado ao Contrato Original, a vigência de 04/11/2018 até 04/05/2019.

CLAUSULA SEGUNDA - DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

Ficam convalidados os atos administrativos praticados entre o término de vigência originalmente previsto no Contrato Administrativo n.º 034/2018, até a assinatura do presente aditivo.



CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 24 de Outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATANTE

Roberto Dias Siena

Prefeito Municipal

**LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI -**

EPP

CONTRATADA

Nilson Moutinho dos Santos

Representante Legal

Roberto da Silva

Secretário de Administração

Antonio Manoel Gonçalves

Secretário de Obras

Conforme solicitação e autorização da
Secretaria de Administração (fl. 261)
Parecer Jurídico (fls.262 a 265).
Tamarana, 24 de Outubro de 2018.

Patrícia Fabiana Pereira Barbosa
Equipe de Apoio



**TERMO ADITIVO DE CONTRATO
Nº 001 de 24/10/2018**

Ref.: Contrato Original nº 033/2018 de 03/05/2018
Tomada de Preço 002/2018

*Aditivo de Contrato de empreitada, que entre si celebram **MUNICÍPIO DE TAMARANA** e a Empresa **LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, na forma abaixo;*

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE TAMARANA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno, com sede na Rua Izaltino José Silvestre, 643, inscrito no CNPJ/MF Nº 01.613.167/0001-90, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Roberto Dias Siena**, residente e domiciliado nesta Cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.427.651-8 -SSP/PR e CPF nº 623.960.999-48.

CONTRATADO: Empresa **LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº 22.838.943./0001-20, estabelecida na Rua Anacleto Luis de Oliveira, nº 311, Centro na Cidade de Maringá – Paraná, neste ato representado por **Nilson Moutinho dos Santos**, inscrito no CPF sob o nº 148.185.906-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA

O presente Termo Aditivo tem por objetivo aditar ao **Contrato Original nº 033/2018 de 03/05/2018**, alterações nas seguintes cláusulas, conforme segue:

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

Fica aditado ao Contrato Original, o aumento de 06 (Seis) meses no prazo de reforma da Ponte do Rio Apucarantina, ficando o prazo do contrato, após o aumento em 12 (Doze) meses. Ficando aditado ao Contrato Original, a vigência de 04/11/2018 até 04/05/2019.

CLAÚSULA SEGUNDA - DOS ATOS ADMINISTRATIVOS



Ficam convalidados os atos administrativos praticados entre o término de vigência originalmente previsto no Contrato Administrativo n.º 033/2018, até a assinatura do presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem em seu inteiro teor, as demais cláusulas do Contrato Originário.

E, por estarem assim justos, combinados e de comum acordo, assinam o presente aditamento, em 02 (duas) vias de igual teor na presença de duas testemunhas, a fim de que conduzam os seus efeitos legais.

Tamarana - Pr, 24 de Outubro de 2018.

MUNICÍPIO DE TAMARANA

CONTRATANTE

Roberto Dias Siena

Prefeito Municipal

**LINEAR SOLUÇÕES INTELIGENTES EM
ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES EIRELI -**

EPP

CONTRATADA

Nilson Moutinho dos Santos

Representante Legal

Roberto da Silva

Secretário de Administração

Antonio Manoel Gonçalves

Secretário de Obras

Conforme solicitação e autorização da
Secretaria de Administração (fl. 265)
Parecer Jurídico (fls.266 a 269).
Tamarana, 24 de Outubro de 2018.

Patrícia Fabiana Pereira Barbosa

Equipe de Apoio

**TERMO DE ADITIVO AO TERMO DE RESCISÃO/DISTRATO AMIGÁVEL DE CONTRATO ADMINISTRATIVO.****REFERENTE AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS****Pregão nº 004/2017 - Contrato sob o nº 020/2017 e Aditivos**

OBJETO: Constitui objeto do presente Contrato serviços especializados na prestação de serviços médicos na área da Estratégia da Família e das unidades básicas de saúde, em complemento ao atendimento oferecido pelo SUS- Sistema Único de Saúde.

A PREFEITURA DE TAMARANA, com sede à Rua Izaltino José Silvestre, 643 Tamarana, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 01.613.167/0001-90, neste ato representado pelo seu Prefeito **ROBERTO DIAS SIENA**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade sob o nº 4.427.651-8, inscrito no CPF sob o nº 623.960.999.49, residente e domiciliado na Cidade de Tamarana. Doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e, de outro lado a empresa **MOVI MED CLÍNICA EIRELEI - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.993.043/0001-55, estabelecida na Rua Piauí, nº 399, sala 1.406, Londrina-Paraná, neste ato representada por **WAGNER CECILIO DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 017.882.679.07, residente e domiciliado na cidade de Londrina-Paraná, conforme documentação já anexada ao procedimento administrativo licitatório, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tem justo e acertado entre si, de forma amigável, o que se segue relativamente o presente Termo de Distrato do Contrato de prestação de serviços especializados na área Médica decorrente do Processo de Licitação nº. 004/2017, - Pregão Presencial, para fins de atendimento do interesse público.

CLÁUSULA PRIMEIRA



Fica alterada a Cláusula Primeira do Termo de Rescisão/Distrato Amigável de Contrato Administrativo firmado entre as partes em 23 de agosto de 2018, nos seguintes termos:

Onde Constou:

1.1 As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA EIRELLI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.993.043/0001-55, estabelecida na Rua Piauí, nº 399, sala 1406, que ordinou no Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2017, e Termo de Aditamento nº 001/2018, rescindirem-lo amigavelmente a partir DA FINALIZAÇÃO DE NOVA ACONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE PODERÁ SE DAR DENTRO DO PRAZO não superior a **60 (sessenta) dias**, conforme solicitação da Contratada, através do protocolo nº 4733/2018, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

Passará a constar:

1.1 As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo e, na forma do Processo Administrativo que culminou na contratação da empresa MOVI MED CLÍNICA ESPECIALIZADA EIRELLI - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.993.043/0001-55, estabelecida na Rua Piauí, nº 399, sala 1406, que ordinou no Contrato de Prestação de Serviços nº 020/2017, e Termo de Aditamento nº 001/2018, rescindirem-lo amigavelmente a partir DA FINALIZAÇÃO DE NOVA ACONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE PODERÁ SE DAR DENTRO DO PRAZO não superior a **150 (cento e cinquenta) dias**, conforme solicitação da Contratada, através do protocolo nº 4733/2018, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.2 Após o prazo previsto no subitem anterior, o Contrato Administrativo estará automaticamente rescindido, independentemente de realização de nova contratação pela Administração Pública.



CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas da Rescisão efetuada na data de 23 de agosto de 2018.

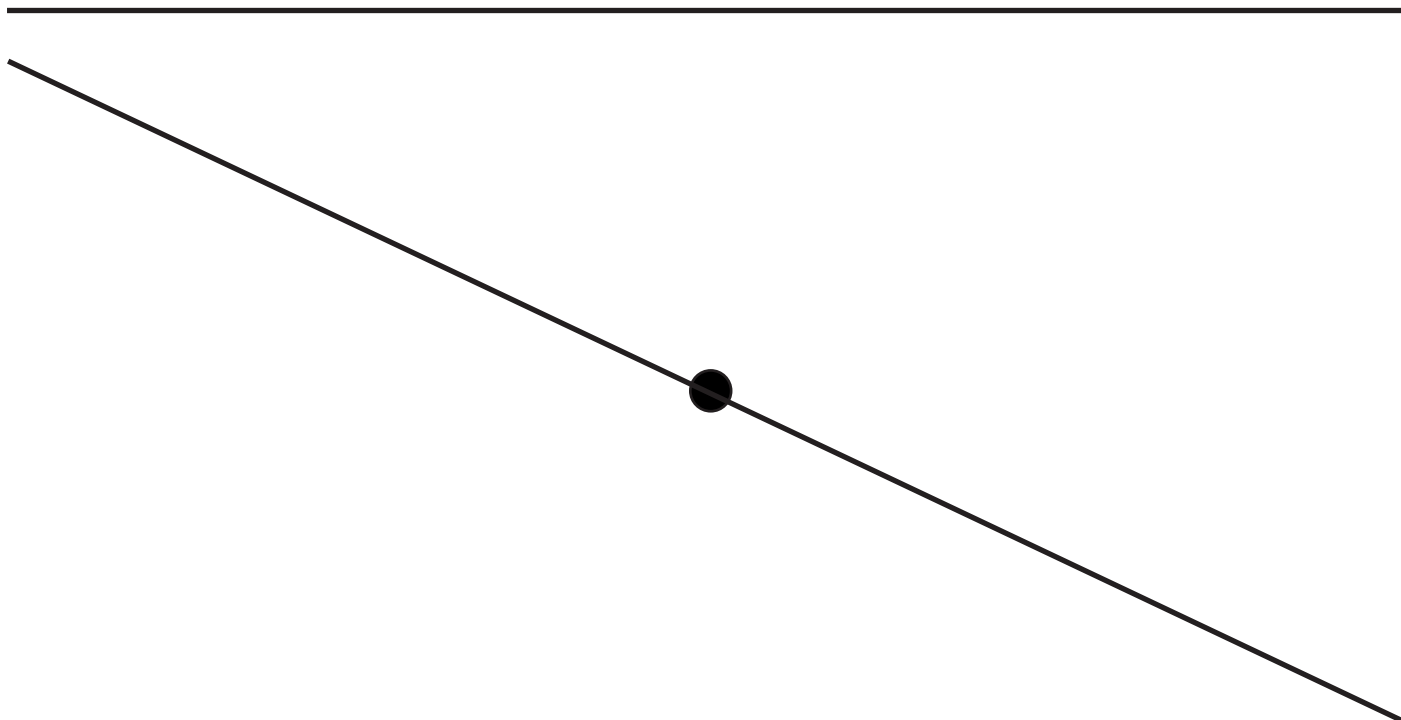
E, por estarem ajustados, assinam o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Tamarana, 31 de Outubro de 2018.

A PREFEITURA DE TAMARANA
ROBERTO DIAS SIENA

MOVI MED CLÍNICA EIRELEI -EPP
WAGNER CECILIO DA SILVA

TESTEMUNHAS:





ATOS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº 57/2018

Ementa: Concessão de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TAMARANA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder 01 (uma) diária no valor total de R\$600,00 (seiscentos reais) ao agente público, abaixo relacionado, de acordo com a Resolução Legislativa n.º 001 de 20 de fevereiro de 2018, para viagem à Curitiba/PR, no dia 01 de novembro de 2018, com o objetivo de tratar de assuntos de interesse junto ao INCRA- Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária.

Paulo César Souto da Cruz

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Tamarana, 31 de outubro de 2018.

Mário César Fabiano
Presidente da Câmara

JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE TAMARANA EXPEDIENTE

LEI nº 412 DE 06 SETEMBRO DE 2006 - Distribuição gratuita
PREFEITO MUNICIPAL: Roberto Dias Siena
Secretária de Fazenda: Bruna Silva Miranda
Jornalista responsável: Lucas Marcondes Araújo (MTB 10343/PR)
Redação e administração: Rua Izaltino José Silvestre, 643 - Centro
CEP: 86125-000. Tamarana - PR. Telefone: (43) 3398-1946
Site: www.tamarana.pr.gov.br/diario-oficial
E-mail: comunicacao@tamarana.pr.gov.br